



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, (SC), 28 de março de 2019

### LEI Nº 2488/2019

#### **DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar convênio para a transferência financeira na ordem de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mensais, para manutenção das atividades da Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão de Faxinal dos Guedes, com CNPJ nº 83.856.948/0001-70, pagamento de serviços médico hospitalar de pronto socorro (urgência e emergência), plantão de sobre aviso nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, para consulta de avaliação e internação nas especialidades médicas de clínico geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, anesthesiologia, prestação de Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapia (SADT) laboratorial/imagem, para o atendimento a demanda espontânea e referenciada pelas Unidades de Saúde do Município.

**Artigo 2º** - A conveniada poderá utilizar a parte necessária dos recursos transferidos para remuneração dos profissionais médicos que cumprirem a escala de serviço do plantão de sobreaviso nas especialidades e pagamento de despesas e insumos na prestação de serviço.

**Artigo 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com as normas da Contabilidade e Auditoria da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, em especial da Resolução TC - 16/94 e de acordo com a Instrução normativa n.º 001 de 12 de março de 2001.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária constante no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2019.

**MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI**  
Prefeita Municipal em Exercício